

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO
Nº 023/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ -
IFPA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO
DO PARÁ – EMATER-PARÁ, PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIOS
CURRICULARES SUPERVISIONADOS
OBRIGATÓRIOS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, Instituição Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com endereço na Av. João Paulo II, S/N – Prédio da Reitoria, 1º Andar – CEP 66.645-240 – Belém/PA, representado neste ato por sua Magnífica Reitora, Professora Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 02/08/2023, publicado em 02/08/2023, seção 02 – Extra A, página 1 do DOU, portadora do CPF nº ***.050.932-** e RG nº **211**, residente e domiciliada em Belém (PA), e de outro lado, A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER- PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 05.402.797/0001-77 e Inscrição Estadual nº 15.078.086-9, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rodovia BR-316, KM 12, Bairro Centro, CEP 67.105-970, Município de Marituba-PA, neste ato representada por seu presidente JONIEL VIEIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Belém, portador da cédula de identidade nº **.181** SSP/PA e do CPF nº ***.240.862-**, resolvem nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531, de 2023, e da Lei nº 11.788/2008, celebrar o presente Convênio de Concessão de Estágio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade proporcionar aos(às) alunos(as) regularmente matriculados(as) no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA a oportunidade de realização de Estágio Curricular Obrigatório na EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio na forma de um ato educativo escolar supervisionado destinar-se-á a complementação educacional integrado ao itinerário formativo do educando, contemplado no Plano do Curso e Projeto Político Pedagógico, permitindo o desenvolvimento da prática profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício com a **EMATER-PARÁ**.

CLÁUSULA SEGUNDO - O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONCEDENTE**, para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com as diversas competências profissionais mínimas a serem desenvolvidas na formação escolar.

PARAGRAFO ÚNICO: A **EMATER-PARÁ**, de acordo com as suas necessidades, solicitará ao **IFPA** encaminhamento de candidatos, especificando, na oportunidade, quantitativo e área de estágio, de maneira a constar, no Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado, todas as condições a serem desenvolvidas pelo estagiário.

CLÁUSULA-TERCEIRA - A concessão de estágio ficará condicionada ao encaminhamento do estagiário pelo **IFPA**, que assinará como interveniente do convênio e do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre as partes.

CLAUSULA QUARTA- A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio para realização do estágio a ser firmado entre a **EMATER-PARÁ** e o estagiário, com a interveniência obrigatória do **IFPA**, sempre sob obediência a Lei nº 11.788 de 25.09.08.

CLAUSULA QUINTA – O **IFPA**, após verificar estarem os alunos aptos à realização do estágio, irá encaminhá-los à **EMATER-PARÁ**, que escolherá aqueles que melhor atendam os seus interesses, mediante critérios próprios.

CLAUSULA SEXTA- Se, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar não convier à **EMATER-PARÁ** manter o estágio de determinado aluno, informará ao **IFPA**, cancelando-se, a partir da data de comunicação, o estágio daquele estudante, sempre se possível, sob a prerrogativa de envio de um Relatório comunicando ao **IFPA** as causas relativas ao cancelamento do estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de desligamento do estagiário por motivo disciplinar, o referido relatório seguirá com efeito de não aproveitamento da carga horária estagiada, podendo ser aproveitada nos demais casos.

CLAUSULA SÉTIMA – A **EMATER-PARÁ** não irá receber alunos para estágio curricular supervisionado não obrigatório, ao seu programa de estágio, ficando assim restrita ao estágio obrigatório, não sendo, portanto, compulsório o pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação (art. 12 da Lei nº 11.788/2008).

CLAUSULA OITAVA- A duração da jornada de estágio poderá ser no mínimo 04 (quatro) horas e máximo de 06 (seis) horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) hora semanais, obedecendo o art. 10 da Lei nº 11.788/2008.

PARAGRAFO ÚNICO: O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso e da instituição de ensino.

CLAUSULA NONA - O seguro contra acidentes pessoais ficara sob a responsabilidade do IFPA, devendo o número da apólice de cobertura ser informada no campo quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo de vigência deste convênio é de 04 (quatro) anos, contando a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União (o que ocorrer primeiro), podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo subscrito igualmente pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo.

- a) Mediante simples comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo a outra parte, direito algum a qualquer reparação ou indenização, seja a que título for.
- b) Pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste convênio ou impostas legalmente.

PARÁGRAFO ÚNICO. O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados e, sendo de acordo entre as partes, as concessões de vagas de estágio poderão ser formalizadas apenas por meio do Termo de Compromisso de Estágio assinado, até a assinatura de outro convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoa regularmente designadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente convênio por se tratar de um ato educativo escolar não deve prescindir da supervisão por parte da EMATER-PARÁ e da orientação do estágio pela parte interveniente, ou seja, do IFPA, ficando sujeitas à fiscalização do Ministério Público do Trabalho para fins de comprovação do cumprimento dos dispositivos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na existência de agentes de integração como intervenientes do estágio, as responsabilidades incidirão sobre os mesmos quando do não cumprimento do

art. 5º, parágrafo 1º e seus incisos, e parágrafos 2º e 3º do referido artigo, presentes na lei de estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – É competente o foro da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal (CCA AF) para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E por estarem assim, juntos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, ____ de _____ de _____.

ANA PAULA
PALHETA
SANTANA:66
205093200
Assinado de forma
digital por ANA PAULA
PALHETA
SANTANA:66205093200
Dados: 2026.07.15
09:08:08 -03'00'
ANA PAULA PALHETA SANTANA
Reitora do IFPA

Joniel
Vieira
de
Abreu
Assinado
de forma
digital por
Joniel
Vieira de
Abreu
JONIEL VIEIRA DE ABREU
Presidente da EMATER-PARÁ

Testemunhas:

1: _____

NOME:
CPF: _____

2: _____

NOME:
CPF: _____

**1º PLANO DE TRABALHO PARA O CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO ENTRE O
IFPA - CAMPUS RURAL DE MARABÁ E A EMATER-PARÁ**

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ					
CNPJ: 10.763.998/0001-10					
Endereço Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira					
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL		
Responsável: ANA PAULA PALHETA SANTANA		CPF: ***.050.932-**	RG: **211**	Órgão Expedidor: SSP/PA	
Cargo/Função: REITORA	Endereço: TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, 1680, AP 2102		Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66080-680

Órgão/Entidade: EMATER - PARÁ				
Endereço: RODOVIA BR-316, KM 12, BAIRRO CENTRO, CEP 67.105-970				
Cidade: MARITUBA-PA				
País BRASIL				
Responsável: JONIEL VIEIRA DE ABREU				
Cargo/função: PRESIDENTE				

2. Identificação do Projeto

2.1 Título do Projeto: Programa de estágio da EMATER-PARÁ e IFPA - *Campus* Rural de Marabá.

2.2 Objetivo do Projeto:

O presente plano de trabalho tem como objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFPA - *Campus* Rural de Marabá a oportunidade de realização de estágio obrigatório.

2.3 Justificativa:

De acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE-CEB 01/2004 e CNE-CP 28/2001) é imprescindível a criação de ambientes de ensino aprendizagem para a realização da prática profissional do aluno durante a sua formação. Uma dessas formas é aproximar o aluno das situações reais de trabalho através da realização de estágio supervisionado. O estágio pode ser considerado o primeiro passo na carreira profissional, sendo um processo de aprendizagem indispensável.

A presente justificativa ainda considera o exposto no Art. 8º e em seu Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008, quando da referência à possibilidade de estabelecimento de convênio de concessão de estágio com entes públicos ou privados para a oferta de vagas de estágio, situação esta consolidada no âmbito do presente plano pelo Convênio de Concessão de Estágio nº 023/2026 firmado entre o IFPA e a EMATER-PARÁ.

Cabe destacar o disposto no Art. 7º da Lei 11.788/2008 para cumprimento deste plano:

Art. 7º - São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Ressalta-se a importância da oportunidade para realização de estágio aos alunos do IFPA, tendo em vista a necessidade de viabilizar aos alunos experiências práticas no mundo do trabalho para a consolidação dos conteúdos vistos em sala de aula.

3. Metas a serem atingidas

Como meta a ser atingida no presente plano de trabalho, os participantes pretendem alcançar a oferta (e realização) de 20 (vinte) vagas de estágio nas dependências da EMATER-PARÁ para atender alunos(as) oriundos(as) do *Campus* Rural de Marabá do IFPA, considerando os cursos ofertados pelo instituto que possuem correlação com as atividades realizadas pela referida empresa. Com isso, pretende-se a oferta de 10 (dez) vagas para alunos dos Cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Agroindústria, e 10 (dez) vagas para alunos do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, sem prejuízo aos remanejamentos de vagas que se fizerem necessários e possíveis.

4. Cronograma

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO		RESPONSÁVEL
		UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Adoção de procedimentos para emissão de documentação para formalização das atividades de estágio	Normativa	Sob demanda	A partir da assinatura do convênio	Até o término do convênio	EMATER-PARÁ - IFPA/CRMB
2	Disponibilizar vagas de estágio para alunos regularmente	Vaga	20	A partir da assinatura do convênio	Até o término do convênio	EMATER-PARÁ

	matriculados nos cursos do Campus Rural de Marabá do IFPA.					
4	Contratar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário.	Apólice	Sob demanda	A partir da confirmação da disponibilidade de vaga de estágio	Término do estágio	IFPA/CRMB
5	Celebrar Termo de Compromisso de Estágio (instituição de ensino, concedente de estágio e estagiário), indicando condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.	Termo de Compromisso	Sob demanda	A partir da solicitação no setor de estágio	Termo assinado	EMATER-PARÁ IFPA/CRMB
6	Avaliar as instalações da parte concedente de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional	Avaliação	Sob demanda	Durante o período de estágio	Término do estágio	IFPA/CRMB
7	Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.	Professor orientador	Sob demanda	A partir da solicitação no setor de estágio	Indicação realizada	IFPA/CRMB
8	Acompanhamento do estágio, como o cumprimento do termo de compromisso, apresentação de relatórios, avaliação dos estagiários, a comunicação à parte concedente de estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolar.	Aluno	Sob demanda	Durante o período de estágio	Término do estágio	EMATER-PARÁ IFPA/CRMB

5. Seguro de vida

O seguro de vida fica sob responsabilidade do IFPA, sendo contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

6. Declaração

Na qualidade de representantes legais dos partícipes, declaramos estarmos de comum acordo com as ações que competem a cada um, na forma deste Plano de Trabalho.

7. Assinatura dos Partícipes

Belém, ____ de _____ de _____.

Documento assinado digitalmente
 ANA PAULA PALHETA SANTANA
Data: 15/07/2026 12:52:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Reitora do IFPA
ANA PAULA PALHETA SANTANA

Joniel
Vieira de
Abreu

Assinado de
forma digital
por Joniel
Vieira de Abreu

Assinatura do Presidente da EMATER-PARÁ

JONIEL VIEIRA DE ABREU



Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 1353531

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente	EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Publicador	LAYSA CRISTINA FARIAS DE SENA
Data de envio da publicação	22/07/2026 12:31:37
Data de publicação no Diário Oficial	23/07/2026

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1353531
Entidade	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Categoria de publicação	Outros Atos Oficiais
Situação	Confirmada
Versão	1

Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01
Travessa do Chaco nº 2271
Marco, Belém - PA
CEP: 66093-410

Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801
atendimento@ioe.pa.gov.br

Matéria**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 023/2026**

PARTES: EMATER-PARÁ E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA

OBJETO: O presente tem por finalidade proporcionar ao(s) alunos regularmente matriculado(s) no Instituto Federal de Educação Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA.

VIGÊNCIA: 23/07/2026 à 22/07/2030

FORO: Foro da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal (CCAAF)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026

ASSINATURAS:

JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente da EMATER-PA

ANA PAULA PALHETA SANTANA

Reitora do IFPA

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2026 - UASG 155221

Número do Contrato: 67/2022.
Nº Processo: 23212.001411/2022-46.
Pregão. Nº 20/2022. Contratante: INST.FED.MINAS GERAIS/GOVERNADOR VALADARES. Contratado: 08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 067/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/09/2026 a 25/09/2027, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 25/09/2026 a 25/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.004.278,92. Data de Assinatura: 14/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2026).

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2026. Processo SEI 23214.001500/2026-04. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1151/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA. CNPJ: 10.626.896/0006-87. Contratado(a): Patrício Magalhães Nascimento, CPF: ***.183.196-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus São João Evangelista. Remuneração Mensal: R\$ 9.255,49 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 04/01/2027. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Flavio Rocha Puff - Diretor(a) Geral - Contratante; Patrício Magalhães Nascimento - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 12/08/2025.

CAMPUS SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2026 - UASG 155645

Número do Contrato: 54/2024.
Nº Processo: 23713.000796/2024-45.
Pregão. Nº 90015/2024. Contratante: IFMG/CAMPUS RIBEIRAO DAS NEVES. Contratado: 08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2026 até 25/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 26/08/2026 a 25/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.095.440,71. Data de Assinatura: 25/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/06/2026).

CAMPUS ARCOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 06/2026. Processo SEI: 23808.000453/2026-93. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 791/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS. CNPJ: 10.626.896/0016-59. Contratado(a): Gabriel Henrique Geraldo Chaves Morais, CPF: ***.340.796-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 06/2026 até 21 de dezembro de 2026. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 20/08/2026 a 21/12/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Niltom Vieira Junior - Diretor(a) Geral - Contratante; Gabriel Henrique Geraldo Chaves Morais - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 04/08/2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2026- Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Janaúba; CONTRATADO: CRISTINA BARRETO DE MENEZES LOPES; OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Visitante; VALOR: Equivalente à Classe A, Nível 1 - 40 horas semanais (Vencimento Básico + RT Doutorado); VIGÊNCIA: 21/07/2026 a 21/01/2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; DATA E ASSINATURAS: 21/07/2026; Marco Aurélio Oliveira Dias pelo Contratante e Cristina Barreto de Menezes Lopes, Contratado.

CAMPUS ALMENARA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 292/2026

Objeto: Contratação de Obras de sistema de abastecimento de água do Rio Jequitinhonha para o Campus Almenara do IFNMG. Edital e Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2026, às 08h00, no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/08/2026, às 08h01, no site www.gov.br/compras. Mais informações: licitacao.almenara@ifnmg.edu.br.

CAMPUS ALMENARA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 292/2026

Objeto: Contratação de Obras de sistema de abastecimento de água do Rio Jequitinhonha para o Campus Almenara do IFNMG. Edital e Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2026, às 08h00, no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/08/2026, às 08h01, no site www.gov.br/compras. Mais informações: licitacao.almenara@ifnmg.edu.br.

VANESSA DIAS MEDINA

Coordenadora de Compras, Contratos e Convênios - Substituta

CAMPUS JANUÁRIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 158378

Número do Contrato: 22/2025.
Nº Processo: 23393.000579/2025-04.
Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS JANUARIA. Contratado: 33.131.856/0001-55 - BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA. Objeto: Registrar a prorrogação automática do prazo de vigência do contrato nº 22/2025 até 31/08/2026. Vigência: 31/12/2025 a 31/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 153.520,00. Data de Assinatura: 13/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/08/2026).

CAMPUS SALINAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços nº 041/2026- Lei nº 8.745 / 1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas; CONTRATADO: KÊNIA GREYCE DURÃES RIBEIRO; OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente a Classe A Nível 1- 40 horas semanais - Vencimento Básico + RT ESPECIALIZAÇÃO; VIGÊNCIA: 14/08/2026 A 13/02/2026, podendo ser prorrogado; DATA E ASSINATURAS: 14/08/2026; GUILHERME MENDES DE ALMEIDA CARVALHO, pelo Contratante e KÊNIA GREYCE DURÃES RIBEIRO, Contratado. Guilherme Mendes de Almeida Carvalho. Diretor-Geral.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Do Pará - EMATER/PA. Processo nº 23051.014705/2024-30. RESUMO DO OBJETO: Proporcionar aos(às) alunos(as) regularmente matriculados(as) no IFPA a oportunidade de realização de Estágio Curricular Obrigatório na EMATER/PA. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, contando a partir da data de publicação no DOU ou DOE (o que ocorrer primeiro), podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Joniel Vieira de Abreu, Presidente da EMATER/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 158135

Número do Contrato: 15/2021.
Nº Processo: 23051.020651/2020-35.
Pregão. Nº 3/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA. Contratado: 11.661.533/0001-30 - FORTES SERVICOS LTDA.. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início do novo prazo em 29/09/2026 e término em 28/09/2027, conforme o art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666, de 1993 e a cláusula terceira do contrato. Vigência: 29/09/2026 a 28/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.391.155,77. Data de Assinatura: 13/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/08/2026).

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Concorrência 80/2026
Número do processo: 23051.016150/2025-06 / Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a retomada da obra de construção do refeitório Estudantil do IFPA Campus Castanhal
Motivo da alteração: Houve necessidade de retificação nas planilhas orçamentárias após pedido de impugnação.
Nova data de início de recebimento de propostas: de 24/07/2026 para 17/08/2026, horário de 08:00, para 08:00.
Data de Abertura: 01/09/2026, 09:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15813503000802026>

IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS

Agente de contratação

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 54/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº 54/2026. Processo 23051.014382/2026-15. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFPA 07/2026; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA, Contratado(a): DIEGO TARCISIO MATOS DE SOUSA E SOUZA, CPF nº XXX. 372.012 -XX. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Paragominas. Prazo de vigência: 17/08/2026 até 16/08/2027. Data de assinatura: 12/08/2026. Signatários: ANA PAULA PALHETA SANTANA, Reitora, pelo contratante; DIEGO TARCISIO MATOS DE SOUSA E SOUZA, pelo(a) contratado(a).

CONTRATO Nº 55/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº 55/2026. Processo 23051.014406/2026-46. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFPA 02/2026; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará-IFPA, Contratado(a): CARLOS SIDNEY DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO, CPF nº XXX.147.402-XX. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Castanhal. Prazo: 18/08/2026 até 17/08/2027. Data de assinatura: 13/08/2026. Signatários: ANA PAULA PALHETA SANTANA, Reitora, pelo contratante; CARLOS SIDNEY DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO, pelo(a) contratado(a).

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 14/2025. Processo nº 23051.013851/2026-93. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. Contratado: HUGO RIVIERE SILVA MORAES, CPF: 013.524.ABC-58. Objeto: Rescisão do Contrato nº 14/2025 a partir de 28/07/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/1993, Art. 12 e Inciso II. Ana Paula Palheta Santana - Reitora.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 158469

Número do Contrato: 4/2023.
Nº Processo: 23326.003385/2022-11.
Pregão. Nº 4/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS JOAO PESSOA. Contratado: 14.100.623/0001-40 - TJMJ ALIMENTACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original, alterando-se a cláusula segunda do contrato nº 04/2023, passando a contratada a dispor de mais 12 meses para prestar os serviços ali contratados, correspondendo a prorrogação contida no presente termo aditivo ao período de 16/08/2026 a 16/08/2027.. Vigência: 16/08/2026 a 16/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.676.800,00. Data de Assinatura: 07/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 158469

Número do Contrato: 9/2024.
Nº Processo: 23326.003137/2024-24.
Pregão. Nº 90007/2024. Contratante: IFPB - CAMPUS JOAO PESSOA. Contratado: 07.227.808/0001-55 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Constitui-se objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 16/08/2026 a 16/08/2027.. Vigência: 16/08/2026 a 16/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.930,00. Data de Assinatura: 07/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2026).

